



IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56



PORTARIA Nº 136/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **JOSILENE MARTINS MOTA**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **JOSILENE MARTINS MOTA – PROFESSORA PEDAGÓGICA MAG-1**, matrícula nº 004038-0, portadora do RG de nº 2674968 PC/PA e CPF de nº 579.697.442-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 22 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

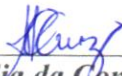
Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R\$ 7.788,42 (Sete Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Quarenta e Dois Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 2435/2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 10/08/2025.

Descrição dos Proventos	Valores em R\$	
Horas Aulas 200h/a	R\$	4.867,77
Grat. Magistério 10%	R\$	486,77
Regência de Classe 25%	R\$	1.216,94
Adic. Tempo de Serviço 25%	R\$	1.216,94
Total dos Proventos	R\$	7.788,42

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/01/2026.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 29 de dezembro de 2025.



Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

